



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 08 de fevereiro de 2024.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 006/2024**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

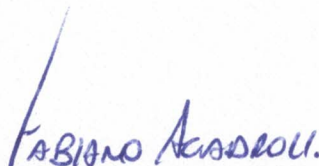
Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Especial no valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais).

O presente Crédito Especial, servirá para cobrir despesas, quanto implementação no sistema da tecnologia da informação vinculado a Secretaria Municipal da Agricultura, decorrente Consórcio Consisa – Sistema SIM.

Para tanto, serão utilizados os recursos próprios da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FABIANO ACADROLI

Vice-Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$9.000,00** (nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB E DES. ECON.	
Unidade:	01 Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb e Des. Econ.	
Projeto/Atividade:	20.122.0003.2044 MAN. E DES. DAS ATIVID. DA SECR. AGRICULTURA	
Despesa:	3.3.3.93.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ..	R\$9.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2023 – Recurso Livre R\$9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 08 de fevereiro de 2024.

FABIANO ACADROLI
FABIANO ACADROLI

Vice-Prefeito Municipal no
Exercício de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se